TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 13 de dezembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Júlio César Franceschet. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Rosemeire Pivari, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 0013733-92.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Honorários Advocatícios

Exequente: Guilherme Pessoni de Andrade

Executado: Unimed de Araraquara – Cooperativa de Trabalho Médico

Vistos.

Ante a concordância do exequente de fls. 08 e a manifestação da executada de fls. 06, nestes autos da ação de Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços que GUILHERME PESSONI DE ANDRADE promove contra UNIMED DE ARARAQUARA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento judicial em favor do exequente do valor depositado a fls. 07.

Ante o certificado a fls. 10, fica a executada intimada, na pessoa de seu procurador e advogado, via imprensa oficial – D.J.E., para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 128,50, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito e, em caso negativo, intime-se pessoalmente, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

P.I.

os autos.

Araraquara, 13 de dezembro de 2018.

Júlio César Franceschet

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)